

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTARES

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 1000698-21.2025.5.02.0005 Reclamante: **Deborah El Alam Sbeghen** Reclamada: **Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.**

I. Introdução

A Reclamante, no exercício do **jus postulandi** (art. 791 da CLT), vem, respeitosamente, opor os presentes **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTARES**, a fim de sanar omissões relevantes que persistem tanto na sentença quanto na decisão dos embargos anteriores, especialmente quanto à análise da **comunicação formal via sistema Chime**, do **Contrato de Trabalho - Terms of Employment (ToS)**, do **corpo do e-mail de desligamento** e dos **registros do Amazon Moments (agenda interna)**.

O objetivo não é rediscutir o mérito, mas assegurar a **prestação jurisdicional plena**, com enfrentamento individualizado de todos os pontos essenciais e dos documentos ignorados, conforme determinam o art. 93, IX da CF; art. 489, §1° do CPC; art. 832 da CLT e Súmula 297 do TST.

II. CONFRONTO DIRETO: DESMONTE DAS ALEGAÇÕES JUDICIAIS

2.1 ALEGAÇÃO JUDICIAL: "Houve inovação recursal"

INCORREÇÃO DEMONSTRÁVEL:

V. Exa. **indeferiu integralmente** os embargos anteriores alegando "inovação recursal". Esta alegação é **factual e juridicamente incorreta**, pois os embargos **REITERAVAM pedidos específicos da inicial** que foram **omitidos na sentença**.

PROVA DA PRÉ-EXISTÊNCIA DOS PEDIDOS:

Localização EXATA nos autos originais	O que os embargos pediram
Fls. 58: "determine a Reclamada apresentar	Apenas aplicação do art. 400
comunicações via Chime"	CPC diante da recusa
Traduzido pela própria Vara nos Análise das cláusulas rest	
embargos	já nos autos
Fls. 4 : fundamentação SCHIAVI + art. 400	Aplicação da norma legal já
СРС	fundamentada
Hach 70a40aa: a mail laão 7ara juntado	Manifestação sobre contradição
nasii 19440aa. e-maii 10d0 Zara juntado	probatória
	Fls. 58: "determine a Reclamada apresentar comunicações via Chime" Traduzido pela própria Vara nos embargos Fls. 4: fundamentação SCHIAVI + art. 400

2.2 FECHAMENTO DE TODAS AS ESCAPATÓRIAS JUDICIAIS

Os embargos originais JÁ SANARAM as possíveis defesas judiciais:

A) Defesa: "Os pedidos da inicial eram genéricos demais"

RESPOSTA DOS EMBARGOS: Citaram **páginas específicas** (fls. 4, 8, 58) e **fundamentação doutrinária** (SCHIAVI) demonstrando especificidade suficiente.

B) Defesa: "Não havia fundamentação suficiente para deferir exibição"

RESPOSTA DOS EMBARGOS: Demonstraram **art. 400 CPC** como norma cogente - recusa sem justa causa gera presunção **automática**.

C) Defesa: "A recusa da Amazon foi justificada"

RESPOSTA DOS EMBARGOS: Amazon **sequer alegou justa causa** - simplesmente **omitiu** os documentos na contestação.

2.3 CONCLUSÃO TÉCNICA

NÃO HOUVE INOVAÇÃO. Houve cobrança de prestação jurisdicional sobre pedidos legítimos não enfrentados na sentença. A rejeição genérica viola art. 93, IX CF e perpetua as omissões.

III. Quadro de Análise - OMISSÕES ESPECÍFICAS

A. Pontos apreciados (de forma genérica ou insuficiente)

Tema	Pedido da Reclamante	Decisão	Omissão/insuficiência	Hash PJe
Nexo causal saúde x dispensa	Reconhecimento da dispensa discriminatória com base em laudos médicos	Alegou inexistência de nexo porque cirurgia foi posterior	Ignorou agravamento clínico, comunicação prévia e vulnerabilidade comprovada	be6e42d, 8e081a7
Processo disciplinar/advertência	Reconhecimento da ausência de advertência formal	Baseou-se apenas em testemunho	Ignorou a ausência de qualquer advertência formal documentada	09c5b0b, 6582fdf
Prova técnica/digital	Exibição de registros e perícia digital	Indeferiu sem fundamentação	Não analisou relevância da prova documental em posse da Reclamada	aaf1f47, 9779ad1
Contradição do preposto	Confronto depoimento x	Silenciou	Valorizou exclusivamente o depoimento, sem enfrentar	79a40aa, 9548f87

Tema	Pedido da Reclamante	Decisão	Omissão/insuficiência	Hash PJe
	documentos		contradições	
Comunicação prévia	Aviso de afastamento médico ao gestor	lgnorou	Preferiu depoimento contraditório ao documento de RH e e-mail de desligamento	79a40aa, aaf1f47

B. Pontos totalmente omissos

Tema	Pedido da Reclamante	Omissão	Hash PJe
Contrato de Trabalho (Terms of Employment - ToS traduzido pela Vara)	Análise das cláusulas restritivas e abusivas do contrato real (não o padrão da inicial) que prova hipossuficiência probatória	Documento essencial ignorado	9779ad1, 1043dcb
E-mail de desligamento (corpo)	Prova do bloqueio imediato de acessos, contradizendo depoimento do preposto	Ignorado	79a40aa
Amazon Moments (agenda interna), Chime, WhatsApp e AtoZ	Mecanismos sequenciais de registro de cirurgia e comunicação: Chime (canal oficial, conforme políticas VCS e defesa Amazon), Amazon Moments (agenda interna, registro inicial), WhatsApp (instrução aos gestores), AtoZ (póscirurgia). A Amazon desviou o foco para AtoZ, obscurecendo os registros prévios via Chime/Moments	Ignorado	aaf1f47
₄Inversão do ônus da prova	Pedido de aplicação do art. 400 do CPC e Súmula 443/TST	Silêncio absoluto	-
LGPD	Acesso a dados pessoais e logs de RH em posse da Reclamada	Ignorado	-
Revisão de verbas rescisórias	Correção dos cálculos e aplicação do art. 479 CLT	Não enfrentado	ac12a3e, 4f9d460
Conduta da Reclamada	Uso de papéis em inglês sem tradução juramentada e documentos em português sem assinatura da Reclamante	Ignorado	9779ad1, 1043dcb

IV. CONTRADIÇÃO DOCUMENTAL CENTRAL NÃO ENFRENTADA

4.1 E-mail de João Zara vs. Depoimento do Preposto

CONTRADIÇÃO ESPECÍFICA IGNORADA:

Prova Documental (E-mail João Zara)	Prova Testemunhal (Preposto)	Decisão Judicial
Hash 79a40aa: "comunicado de desligamento	"A autora teria acesso ao sistema	Privilegiou
imediato, bloqueio de acessos e instrução para	AtoZ por até 7 dias após a	exclusivamente o
contato apenas pelo canal 0800"	demissão"	depoimento

QUESTIONAMENTO DIRETO: Como V. Exa. justifica valorar exclusivamente prova testemunhal interessada que **contradiz frontalmente** documento contemporâneo aos fatos?

4.2 Registros Chime/Amazon Moments - Recusa de Exibição

FATOS ALEGADOS PELA RECLAMANTE E NÃO DESMENTIDOS:

- Autora alega ter comunicado gestor Wellington sobre cirurgia via sistema oficial (Chime)
- Alega ter registrado afastamento no Amazon Moments (agenda interna)
- Amazon **RECUSOU-SE** a exibir esses registros quando solicitados na inicial
- Amazon desviou foco para AtoZ, obscurecendo possível comunicação prévia

OMISSÃO: V. Exa. não aplicou o **art. 400 do CPC** diante da recusa injustificada de exibição, nem fundamentou o indeferimento da produção dessa prova essencial para caracterização da dispensa discriminatória.

V. Argumentação Técnica: Presunção de Veracidade e Inversão do Ônus da Prova

5.1 DEMONSTRAÇÃO: NÃO HOUVE INOVAÇÃO

Fundamentação pré-existente nos autos:

a) Fls. 4 (linha 38) da inicial:

"A lei não exige que o pedido esteja devidamente liquidado, com apresentação de cálculos detalhados, mas que indique o valor. (...) Isso se justifica, pois o reclamante dificilmente tem documentos para o cálculo de horas extras, diferenças salariais, etc. Além disso, muitos cálculos demandam análise de documentação a ser apresentada pela própria reclamada."

b) Fls. 8 (linha 46) da inicial:

"Sobreleva informar que a Reclamante não possui cópia desses apontamentos, incluso das conversas entre si e seus gestores, que se davam através de um aplicativo interno denominado Chime, pois as regras de compliance da Amazon são tão rígidas, que diariamente, todo o acesso do funcionário aos seus sistemas é indisponibilizado."

c) Fls. 58 - seção de provas:

"Que V. Exa. determine a Reclamada apresentar e juntar com a contestação, os logs de acesso ao sistema interno e ao RH (...) Que V. Exa. determine a Reclamada a apresentar as comunicações internas via Chime e e-mails entre gestores (...) caso não sejam apresentados, pode-se aplicar a presunção de veracidade dos fatos alegados."

5.2 CONCLUSÃO TÉCNICA

Art. 400 do CPC: "A parte que não apresentar documento que esteja em seu poder, sem justa causa, terá presumidos como verdadeiros os fatos que, por meio do documento, a parte adversa pretendia provar."

Os embargos **apenas reforçam e elucidam** pedidos já existentes, diante da omissão judicial e manobras processuais da Reclamada.

VI. QUESTIONAMENTOS ESPECÍFICOS PARA MANIFESTAÇÃO OBRIGATÓRIA REQUERIMENTO PONTUAL E OBJETIVO

Requer-se que V. Exa. se manifeste expressamente sobre:

A) QUESTÕES DOCUMENTAIS

- 1. Por que o Contrato de Trabalho (ToS) traduzido pela Vara não foi analisado para verificar cláusulas restritivas?
- 2. **Como concilia** o e-mail de João Zara (desligamento imediato) com depoimento do preposto (7 dias de acesso)?
- 3. **Por que não determinou** à Amazon a exibição dos registros Chime/Amazon Moments solicitados na inicial, aplicando o art. 400 do CPC diante da recusa?

B) QUESTÕES LEGAIS

- 4. **Aplica ou não** o art. 400 do CPC para presunção de veracidade dos documentos não exibidos?
- 5. **Como afasta** a aplicação da Súmula 443/TST diante da comunicação prévia sobre cirurgia?
- 6. Qual a fundamentação técnica para indeferimento da perícia digital?

C) QUESTÕES PROBATÓRIAS

- 7. Por que privilegiou depoimento contraditório sobre prova documental contemporânea?
- 8. Como justifica não analisar laudos médicos que demonstram agravamento clínico?
- 9. Onde está documentado o processo disciplinar formal alegado pela Reclamada?

VII. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ DA RECLAMADA - REQUERIMENTO DE MANIFESTAÇÃO

7.1 CONDUTAS PROCESSUAIS REPROVÁVEIS COMPROVADAS

V. Exa. se manifestou sobre as seguintes condutas da Amazon?

- 1. **Tentativa de obscurecer** o entendimento judicial, desviando foco para AtoZ
- 2. **Mentira sobre acesso posterior** aos sistemas (contradita pelo e-mail João Zara)
- 3. **Instrução de testemunha** para depor em desconformidade com documentos
- 4. Juntada de documentos em inglês sem tradução juramentada

7.2 PEDIDO ESPECÍFICO

Se não houve manifestação, requer-se pronunciamento sobre:

- Aplicação do art. 80, IV do CPC (resistência injustificada)
- Multa por litigância de má-fé (art. 81 CPC)
- Ato disciplinar pela conduta processual da Reclamada

VIII. REITERAÇÃO DOS PEDIDOS ESPECÍFICOS IGNORADOS

8.1 NATUREZA DA PRETENSÃO

Os embargos originais fizeram **pedidos específicos e pontuais** que foram **genericamente rejeitados** sem enfrentamento individual. **REITERA-SE** exatamente os mesmos pedidos, pois constituem **direito constitucional** à fundamentação.

8.2 PEDIDOS ESPECÍFICOS DOS EMBARGOS ORIGINAIS (REITERADOS)

Conforme item V dos embargos anteriores, REITERAM-SE:

- 1. **Que supra as omissões apontadas**, manifestando-se **individualmente** sobre cada ponto dos quadros A e B;
- 2. **Que analise expressamente** os documentos: ToS traduzido, corpo do e-mail de desligamento, registros Amazon Moments/Chime;
- 3. **Que fundamente especificamente** por que o aviso de cirurgia **não configura dispensa discriminatória** diante da Súmula 443/TST;
- 4. Que esclareça as razões técnicas do indeferimento da perícia digital e exibição de documentos;
- 5. **Que evite respostas genéricas ou evasivas**, garantindo prestação jurisdicional plena.

8.3 ADVERTÊNCIA PROCESSUAL - FECHAMENTO TOTAL DAS ESCAPATÓRIAS

V. Exa. não poderá mais alegar:

A) "Inovação recursal"

IMPOSSÍVEL: Demonstrou-se localização exata de todos os pedidos nos autos originais.

B) "Pedidos genéricos na inicial"

IMPOSSÍVEL: Embargos citaram páginas específicas (fls. 4, 8, 58) e fundamentação doutrinária detalhada.

C) "Falta de fundamentação para exibição"

IMPOSSÍVEL: Art. 400 CPC é norma cogente - recusa injustificada gera presunção automática.

D) "Recusa justificada da Amazon"

IMPOSSÍVEL: Amazon sequer alegou justa causa - simplesmente omitiu documentos.

8.4 CONSEQUÊNCIAS DA PERSISTÊNCIA NA OMISSÃO

Se V. Exa. mantiver fundamentação genérica:

- Nulidade absoluta por violação art. 93, IX CF
- Negativa de prestação jurisdicional
- Impossibilidade de prequestionamento
- Recurso ordinário com pedido de nulidade da sentença e decisões embargadas

Esta é a derradeira oportunidade para cumprimento do dever constitucional de fundamentação específica.

IX. Encerramento

ADVERTÊNCIA PROCESSUAL RESPEITOSA

Esta é a derradeira oportunidade para V. Exa. cumprir o dever constitucional de fundamentação adequada. A persistência em fundamentação genérica ou evasiva tornará **inevitável** a alegação de nulidade absoluta perante o TRT-2.

A Reclamante age em **boa-fé processual**, buscando sanar omissões para garantir que a decisão enfrente todas as matérias relevantes. O acolhimento dos presentes embargos é necessário para assegurar ampla defesa e contraditório, bem como para possibilitar o devido prequestionamento perante instâncias superiores.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 15 de setembro de 2025.

Deborah El Alam Sbeghen

Reclamante - Jus postulandi (art. 791 CLT)

ANEXO - REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS DOS EMBARGOS ORIGINAIS

Trecho do e-mail de João Zara (Hash 79a40aa):

"...comunicado de desligamento imediato, bloqueio de acessos e instrução para contato apenas pelo canal 0800, impossibilitando qualquer acesso aos sistemas internos após a demissão."

Trecho do depoimento do preposto:

"A autora teria acesso ao sistema AtoZ por até 7 dias após a demissão."

Comparação probatória:

O e-mail de João Zara **prova documentalmente** o desligamento imediato e bloqueio de acessos, enquanto o depoimento tenta **induzir o juízo a erro**, criando falsa controvérsia. Esta contradição **evidencia má-fé processual** e deve ser objeto de manifestação judicial expressa.

QUADRO DE CONTROLE PARA RECURSO ORDINÁRIO

Tema não prequestionado	Fundamento	Consequência
Dispensa discriminatória	Súmula 443/TST + comunicação prévia	Recurso ordinário
Presunção de veracidade	Art. 400 CPC + recusa exibição	Recurso ordinário
Nulidade por falta fundamentação	Art. 93, IX CF + art. 489 CPC	Recurso ordinário
Contradição probatória	Valoração exclusiva depoimento vs. documento	Recurso ordinário
Litigância de má-fé	Arts. 80/81 CPC + condutas reprováveis	Recurso ordinário